

FATO RELEVANTE

CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA E NOVO PLANO DE RECOMPRA DE AÇÕES

JBS S.A. ("JBS" – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY) comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma do artigo 30, §1°, "b", da Lei n° 6.404/76, do artigo 2° da Resolução n° 44/21 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Instrução CVM n° 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567"), que em Reunião de seu Conselho de Administração realizada nesta data foi aprovado o cancelamento da totalidade de 137.269.200 (cento e trinta e sete milhões, duzentas e sessenta e nove mil e duzentas) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da JBS, mantidas em tesouraria nesta data sem redução do valor do capital social.

Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da JBS passou a ser dividido em 2.373.866.570 (dois bilhões, trezentas e setenta e três milhões, oitocentas e sessenta e seis mil e quinhentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social da JBS, que versa sobre o seu capital social, deverá ser ajustado na próxima Assembleia Geral da JBS a ser convocada oportunamente.

Adicionalmente, em Reunião do Conselho de Administração da JBS realizada nesta data foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), em atendimento ao Anexo 30-XXXVI da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada pela ICVM 567, de acordo com os seguintes termos e condições:

- O Plano de Recompra, como uma política recorrente da JBS, tem por objetivo maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da sua estrutura de capital.
- Atualmente existem 1.290.736.683 (um bilhão, duzentas e noventa milhões, setecentas e trinta e seis mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da JBS em circulação ("Ações em Circulação").
- A JBS não possui ações mantidas em tesouraria nesta data.
- A JBS poderá, nos termos do Plano de Recompra ora aprovado, adquirir até 129.073.668 (cento e vinte e nove milhões, setenta e três mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, respeitadas as limitações estabelecidas na ICVM 567. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da JBS serão realizadas na B3 Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.
- Na hipótese de serem realizadas operações no âmbito do Plano de Recompra, não haverá alterações na composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da JBS.
- No âmbito do Plano de Recompra, está autorizada a celebração de contratos derivativos referenciados em ações da JBS.
- O prazo máximo para liquidação das operações realizadas sob o Programa de Recompra



de Ações é de 18 meses, iniciando-se em 10 de novembro de 2021.

 A operação de aquisição das ações da JBS será intermediada pelas seguintes corretoras:

O ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CTCV

Endereço: AV. DAS AMERICAS, 3500 SALAS 314 A 318.

RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.640-102

O BGC LIQUIDEZ DTVM

Endereço: AV ALM BARROSO, 52 - 23 ANDAR, SALA 2301.

RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.031-000

O BRADESCO S/A CTVM

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1309 11º ANDAR.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.543-011

O BTG PACTUAL CTVM S.A.

Endereço: AV FARIA LIMA, 3477 14º ANDAR.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.538-133

O CREDIT SUISSE S.A. CTVM

Endereco: R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR, 700.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.542-000

o C6 CTVM LTDA.

Endereço: AV NOVE DE JULHO, 3186. SÃO PAULO / SP – CEP: 01.406-000

O GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A.

Endereço: AV FARIA LIMA, 3400 - CONJ 92.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.538-132

O H.COMMCOR DTVM LTDA.

Endereço: R JOAQUIM FLORIANO, 960 – 14º ANDAR, CONJ 141 E 142.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.534-004

o J.P. MORGAN CCMV S.A.

Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3729 – 13º ANDAR.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.538-905

O LECCA DTVM LTDA.

Endereço: R SÃO JOSÉ, 20 – SALA 201. RIO DE JANEIRO / RJ – CEP: 20.010-020

O MORGAN STANLEY CTVM S.A.

Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 - 6º ANDAR.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.538-132

O MERRILL LYNCH S.A. CTCM

Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400 – 11º e 12º ANDAR.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.538-132

O SANTANDER CCVM S.A.



Endereço: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, CONJ 241 BL A.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.543-011

O TULLETT PREBON BRASIL CVC LTDA.

Endereço: R SÃO TOME, 86 – CONJ 211 E 212.

SÃO PAULO / SP - CEP: 04.551-080

O UBS BRASIL CCTVM S.A.

Endereço: AV. FARIA LIMA, 4.440 - 7° ANDAR.

SÃO PAULO / SP – CEP: 04.538-132 o XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A 3

Endereço: AV ATAULFO DE PAIVA, 153 - SALA 201.

RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.440-032

Na hipótese de serem realizadas operações no âmbito do Plano de Recompra, estas devem ser suportadas pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567.

O Conselho de Administração da JBS entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela JBS, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da JBS.

Por fim, a JBS reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Diretor de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

CANCELLATION OF SHARES HELD IN TREASURY AND A NEW SHARE BUYBACK PROGRAM

JBS S.A. ("JBS" – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), informs to its shareholders and the market, pursuant to article 30, §1°, "b", of the Law n° 6.404/76, the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution no. 44/21 and Instruction of CVM no. 567, of September 17, 2015 ("ICVM 567") that its Board of Directors held a meeting on this date and approved the cancellation of all its 137,269,200 (one hundred and thirty-seven million, two hundred and sixty-nine thousand, two hundred) common shares held on treasury, on the date hereof, issued by JBS, without par value and not reducing JBS' capital stock.

As a result of the cancellation of the shares held on treasury, JBS' capital stock is now divided into 2,373,866,570 (two billion, three hundred and seventy-three million, eight hundred and sixty-six thousand and five hundred and seventy) ordinary common shares, all nominative, book-entry and without par value. Therefore, article 5 of the JBS's bylaws regarding the capital stock of JBS will be adjusted in the next Shareholders' Meeting of JBS to be latter convened.

In addition, as per JBS' Board of Directors Meeting held on the date hereof it was approved a new Share Buyback Program ("Buyback Program"), in compliance with Annex 30-XXXVI of the CVM Instruction 480, as of December 7, 2009, as amended by ICVM 567, according to the following terms and conditions:

- JBS' Buyback Program, as a continuing JBS' policy, aims to maximize value generation to shareholders by efficiently managing its capital structure.
- Currently, there are 1,290,736,683 (one billion, two hundred and ninety million, seven hundred and thirty-six thousand, six hundred and eighty-three) Free Float common shares, all nominative, book entry and without par value ("Free Float").
- There is no shares held in treasury on this date.
- According to the terms of the Buyback Program approved, JBS may acquire up to 129,073,668 (one hundred and twenty-nine million, seventy-three thousand, six hundred and sixty-eight) shares, subject to the limitations set forth in ICVM 567. All purchase and sale transactions of shares issued by JBS will be made on the B3 Bolsa, Brasil, Balcão, at market prices.
- Shares eventually purchased in connection with the Buyback Program will not alter JBS' controlling shareholder nor its administrative structure.
- In the context of the Buyback Program, JBS may enter into derivative agreements with JBS' shares as underlying assets.
- The expiration date for the settlement of the transactions in connection with the share buyback program is in 18 months from November 10, 2021.



• Brokers that are authorized to intermediate this buyback program are:

O ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CTCV

Address: AV. DAS AMERICAS, 3500 rooms 314 A 318.

RIO DE JANEIRO / RJ - Zipcode: 22.640-102

o **BGC LIQUIDEZ DTVM**

Address: AV ALM BARROSO, 52 - 23 floor, room 2301.

RIO DE JANEIRO / RJ - Zipcode: 20.031-000

O BRADESCO S/A CTVM

Address: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1309 11º floor.

SÃO PAULO / SP - Zipcode: 04.543-011

O BTG PACTUAL CTVM S.A.

Address: AV FARIA LIMA, 3477 14º floor. SÃO PAULO / SP - Zipcode: 04.538-133

o CREDIT SUISSE S.A. CTVM

Address: R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR, 700.

SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.542-000

o C6 CTVM LTDA.

Address: AV NOVE DE JULHO, 3186. SÃO PAULO / SP – Zipcode: 01.406-000 o **GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A.**

Address: AV FARIA LIMA, 3400 - suit 92. SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.538-132

O H.COMMCOR DTVM LTDA.

Address: R JOAQUIM FLORIANO, 960 – 14° floor, suit 141 E 142.

SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.534-004

O J.P. MORGAN CCMV S.A.

Address: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3729 – 13º floor.

SÃO PAULO / SP - Zipcode: 04.538-905

O LECCA DTVM LTDA.

Address: R SÃO JOSÉ, 20 - suit 201.

RIO DE JANEIRO / RJ - Zipcode: 20.010-020

O MORGAN STANLEY CTVM S.A.

Address: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 - 6º floor.

SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.538-132

O MERRILL LYNCH S.A. CTCM

Address: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400 - 11° e 12° floor.

SÃO PAULO / SP - Zipcode: 04.538-132

O SANTANDER CCVM S.A.

Address: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, suit 241 BL A.

SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.543-011



O TULLETT PREBON BRASIL CVC LTDA.

Address: R SÃO TOME, 86 – suit 211 E 212. SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.551-080

O UBS BRASIL CCTVM S.A.

Address: AV. FARIA LIMA, 4.440 - 7° floor. SÃO PAULO / SP – Zipcode: 04.538-132 o **XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A 3**

Address: AV ATAULFO DE PAIVA, 153 - suit 201. RIO DE JANEIRO / RJ – Zipcode: 22.440-032

Shares eventually purchased in connection with the Buyback Program shall be paid with income and capital reserves, with the exception of reserves specified in article 7, paragraph 1, of ICVM 567, with results from the current fiscal year with the exception of those to be allocated as future reserves according to article 7, paragraph 1, of ICVM 567.

The JBS' Board of Directors understands that the eventual implementation of this Buyback Program will not affect JBS' capacity to fulfill its obligations nor the payment of mandatory minimum dividends, due to the liquidity situation and cash flow generation of JBS.

Finally, JBS reaffirms its commitment to maintaining its shareholders and the market informed as to the next steps of the Buyback Program and of any other matter that may be of interest to the market.

São Paulo, November 10, 2021.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Investor Relations Officer